

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO

Jornal Oficial

DESTERRO, PB 16 DE MARÇO DE 2017 – ANO XX - TIRAGEM 100 EXEMPLARES



CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO
CASA MANOEL DE ALMEIDA
CNPJ: 06.072.256/0001-90

Resolução nº 01/2017

Desterro/PB, 04 de março de 2017

Dispõe sobre a inexistência da **concessão pela Câmara de pedido de licença ao Prefeito Municipal de Desterro/PB**, na forma estatuída no art. 35, I e II, c/c o art. 62 todos da Lei Orgânica Municipal, e dar outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO/PB, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu promulgo a seguinte resolução:


Art. 1º. A Mesa da Câmara Municipal de Desterro/PB, declara de ofício na forma regimental, não ter sido oficializado pelo Prefeito Municipal de Desterro/PB, o Sr. Dilson de Almeida, pedido de licença do seu cargo junto a Câmara Municipal, na forma estabelecida no art. 62, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Fica nula a concessão de afastamento do Sr. Dilson de Almeida do cargo de Prefeito Municipal de Desterro/PB, concedido pelo Presidente Interino, por ofensa a Lei Orgânica Municipal, pois que mesmo que se venha a considerar como licença, esta teria sido concedida de forma unilateral, sem que ocorresse deliberação do plenário da Câmara.

Art. 3º Determina seja notificado o Ente Público, para que o Prefeito Dilson de Almeida, apresente no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias a pedido de licença do seu cargo, indicando os motivos e o prazo de licença, sob pena de ter perca do mandato, e declarando de vacância deste.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Desterro/PB, Sala das Sessões, em 04 de março de 2017.


Paulo Vamberto Leite
Presidente da Câmara

EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO
CNPJ: 06.072.256/0001-90
RUA PRAÇA SEBASTIANA DE ANDRADE LEITE, S/N 1º ANDAR
DESTERRO PB

Jornal Oficial


PAULO VAMBERTO LEITE